

## Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito	Identificação	Sujeito Passivo
11-7204489-4/PRO	061361679-05	DENIS WILLIAM SILVA

Curitiba, 21 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

65285/2023

## PORTARIA Nº 125/2023

Curitiba, 19 de junho de 2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Anexo II, do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017; considerando o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações; considerando o contido na Resolução SEAP nº 13.718, de 7 de março de 2022, que estabelece normas para a implementação do teletrabalho no âmbito da administração direta e indireta; considerando o contido na Portaria nº 85/2022, de 3 de maio de 2022, que define o cronograma para implementação do teletrabalho na Receita Estadual do Paraná; considerando o contido na Resolução Conjunta SEAP/REPR nº 75/2023, de 7 de junho de 2023, que aprovou o Plano de Implementação do Teletrabalho no âmbito da Receita Estadual do Paraná,

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)  
Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

65003/2023

## DETERMINA:

1. Ficam designados os Auditores Fiscais a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT:

- Daniel Barbosa Gomes, RG 13.751.556-3, AF-F;
- Felipe Vaz dos Reis, RG 13.740.949-4, AF-F;
- João Marcos de Souza, RG 5.074.111-7, AF-I;
- José Carlos Endlich, RG 4.741.659-0, AF- I;
- Juliano Brun Binder, RG 6.603.797-5, AF-F;
- Paulo Cesar Bissani, RG 7.253.313-5, AF-I;
- Vinicius Teibel Santana, RG 9.421.308-8 AF-F.

- Os Auditores Fiscais componentes da CIGT deverão atuar prioritariamente nas atividades inerentes a esta Portaria.
- As unidades administrativas da Receita Estadual deverão prestar todo o auxílio administrativo necessário à realização dos trabalhos.
- Fica revogada a Portaria REPR nº 55/2022, de 25 de março de 2022.
- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3/7/2023.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
DIRETOR

64974/2023

## Autarquias

## AGEPAR

## PORTARIA Nº 57, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Designa servidora para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar n.º 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Auxiliar de Regulação LUISA DE CAMPOS DESIDERÁ, RG n.º 11.020.897-9/PR e CPF 054.205.379-90, para, nos termos da legislação vigente, atuar como Agente de Contratação no âmbito da AGEPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

Extrato: PORTARIA n.º 111/2023.

Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, PAULO ROBERTO MARTINS, RG nº 35714510/PR, conforme específica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal  
[www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

65057/2023



Diário OFICIAL Paraná

**Consulta dos Diários Oficiais**

- Acesse o endereço:  
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)